

Processo n.º 3261/2011

AUTORIZAÇÃO N.º 4655 /2011

Duarte Pignatelli notificou à CNPD um tratamento de dados pessoais com a finalidade de elaborar um estudo observacional para determinar a frequência das alterações dos biomarcadores relacionados com a angiogénese em doentes diabéticos.

A entidade encarregue do processamento da informação é KeyPoint Consultoria Científica, Lda, com a qual deve o responsável pelo tratamento celebrar o contrato previsto no artigo 14.º da Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro.

Serão incluídos no estudo 120 indivíduos entre os 40 e os 70 anos, diagnosticados com Diabetes Mellitus tipo 2, com mais de dez anos de evolução não controlada, que se dirijam a uma consulta nos Centros de Saúde participantes. O médico assistente, investigador no estudo, solicitará consentimento informado, cuja declaração deverá ser arquivada em pastas específicas no centro de saúde participante.

Os dados serão recolhidos pelo investigador, ou por membro da sua equipa, nas visitas do doente ao centro de saúde, num caderno de recolha de dados em formato papel.

No “caderno de recolha de dados” não há identificação nominal dos titulares, sendo aposto um código de doente. A chave desta codificação só pode ser conhecida do médico assistente ou dos membros da equipa de investigação.

Os destinatários deverão ser ainda informados sobre a natureza facultativa da sua participação e garantida confidencialidade no tratamento.

A CNPD já se pronunciou na sua Deliberação n.º 227/2007 sobre o enquadramento legal, os fundamentos de legitimidade, os princípios orientadores para o correcto

cumprimento da Lei de Protecção de Dados, bem como as condições gerais aplicáveis ao tratamento de dados pessoais para esta finalidade.

No caso em apreço, a notificação enquadra-se no âmbito tipificado por aquela Deliberação.

A informação tratada é recolhida de forma lícita (art.º 5º, n.º1 al. a) da Lei 67/98), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cf. al. b) do mesmo artigo) e não é excessiva.

O fundamento de legitimidade é o consentimento expresso do titular dos dados.

Assim, de acordo com as disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 7.º, n.º1 do artigo 27º, al. a) do n.º 1 do artigo 28º e art. 30º da Lei de Protecção de Dados, autoriza-se o tratamento, com as condições supra referidas, nos seguintes termos:

Responsável pelo tratamento: Duarte Pignatelli

Finalidade: Estudo observacional para determinar a frequência das alterações dos biomarcadores relacionados com a angiogénese em doentes diabéticos.

Categoria de Dados pessoais tratados: código do doente, dados demográficos (ano de nascimento, sexo, peso, altura e perímetro abdominal), história clínica, dados clínicos, marcadores de angiogénese aumentados, sumário da medicação actual e resultados de análises laboratoriais.

Entidades a quem podem ser comunicados: Não há.

Formas de exercício do direito de acesso e rectificação: Junto do médico assistente.

Interconexões de tratamentos: Não há.

Transferências de dados para países terceiros: Não há.

Prazo de conservação: O código do titular deve ser destruído um mês após o fim do estudo.

Dos termos e condições fixados na Deliberação n.º 227/2007 e na presente Autorização decorrem obrigações que o responsável deve cumprir. Deve,

igualmente, dar conhecimento dessas condições a todos os intervenientes no circuito de informação.

Lisboa, 09 de Maio de 2011

Ana Roque, Luís Paiva de Andrade (Relator), Vasco Almeida, Helena Delgado
António, Carlos Campos Lobo, Luís Barroso



Luís Lingnau da Silveira (Presidente)